



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2019

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de **Bacharelado em Administração Pública**, na modalidade de Educação a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do Curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e das disciplinas.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos e da Coordenação do Curso **no prazo máximo de 24 horas**.
- f) Manter contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- g) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFJF.
- i) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos, inclusive na aplicação de avaliações.
- j) Participar das reuniões (presenciais ou virtuais) realizadas durante o Curso.**
- k) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e de atividades e encaminhar à Coordenação do Curso.

1.2 Serão ofertadas 02 (duas) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- **1 (uma) vaga para Conselheiro Lafaiete/MG. O candidato deverá residir no local e cumprir 20 (vinte) horas semanais, inclusive em disciplinas no AVA, cabendo à coordenação do curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.**
- **1 (uma) vaga para Cataguases/MG. O candidato deverá residir no local e cumprir 20 (vinte) horas semanais, inclusive em disciplinas no AVA, cabendo à coordenação do curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2019

1.3 O candidato aprovado deverá residir na cidade do Polo e cumprir 20 horas semanais de acordo com determinação da Coordenação do Curso.

1.4 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação de Tutoria, que pode optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

1.5 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail janayna.bap@gmail.com

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima **Graduação em Administração ou Administração Pública ou Pedagogia** reconhecida pelo MEC **e Pós-Graduação em qualquer área de conhecimento.**

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 Residir na cidade do polo, conforme determina o subitem 1.2 deste edital.

2.4 Apresentar disponibilidade para comparecer às reuniões presenciais realizadas pela Coordenação do Curso na UFJF (*campus* Juiz de Fora) ou reuniões on-line via Skype ou outra ferramenta on-line de comunicação.

2.5 Desejável ter experiência comprovada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2.6 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2019

3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

3.1 A Inscrição ocorrerá no período de **19 de agosto até as 16h do dia 18 de setembro de 2019**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição deverá ser enviado online (em formato PDF) os seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Certificado de Pós-Graduação (frente e verso);
- c) Documento de Identidade e CPF (frente e verso);
- d) Comprovante de residência da cidade onde se localiza o Polo;
- e) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- f) Carta de Intenção;
- g) Declaração de disponibilidade (Anexo II);
- h) Comprovações curriculares (QUADRO I - CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR).

3.4 Caso os documentos estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.6 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2019

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto por **três fases**:

- Primeira Fase: Análise Curricular (valor: 40 pontos);
- Segunda Fase: Avaliação da Carta de Intenção (valor: 30 pontos);
- Terceira Fase: Entrevista (valor: 30 pontos).

4.2 A Análise Curricular (Primeira Etapa) pontuará os itens a seguir:

QUADRO I - CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

ITENS		PONTUAÇÃO
I - Titulação Máximo 1 título por categoria (Máximo de 12 pontos)	Especialização/MBA (concluído)	2 (dois) pontos
	Mestrado	Concluído: 4 (quatro) pontos
		Cursando: 2 (dois) pontos
	Doutorado	Concluído: 6 (seis) pontos
Cursando: 3 (três) pontos		
II - Atuação na Educação Básica (Máximo de 8 pontos)		2 (dois) pontos por ano letivo de atuação
III - Atuação no Magistério Superior (Máximo de 8 pontos)		1 (um) ponto por semestre letivo de atuação em disciplinas com Carga Horária de 30 horas semestrais
		2 (dois) pontos por semestre letivo de atuação em disciplinas com Carga Horária de 60 horas ou mais semestrais
IV - Atuação em Educação a Distância (Máximo de 12 pontos)		1 (um) ponto por bimestre de atuação em disciplinas com formato bimestral
		2 (dois) pontos por semestre de atuação em disciplinas com formato semestral
		4 (quatro) pontos por ano de atuação em disciplinas com formato anual
Total		40 pontos

4.2.2 No que se refere aos documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior, somente serão aceitos certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício**.

4.2.3 A Análise Curricular valerá 40 pontos, sendo que a pontuação mínima para aprovação na primeira etapa será de 10% dos pontos definidos para este item.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2019

4.2.4 Serão considerados aprovados para a Avaliação da Carta de Intenção todos os candidatos aprovados na Análise Curricular.

4.3 Na Avaliação da Carta de Intenção (candidatos que alcançaram 10% na Análise Curricular) será analisado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, bem como as justificativas e interesses na correspondente vaga.

4.3.1 A Carta de Intenção deverá ser Digitada, em Fonte Arial 12, espaçamento 1,15 entre linhas e sem espaçamento entre parágrafos. O texto não deve ultrapassar 3.500 caracteres (sem espaços).

4.3.2 A Avaliação da Carta de Intenção será pontuada entre 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. **A pontuação mínima para aprovação nesta etapa será de 60% dos pontos definidos para este item.** Na Carta de Intenção pontuarão os itens a seguir:

QUADRO II - CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

ITENS	PONTUAÇÃO
I – Perfil Profissional (Formação, Experiência)	20 (vinte) pontos
II – Justificativa e Interesse na Correspondente Vaga	10 (dez) pontos
Total	30 pontos

4.4 Serão aprovados para a Entrevista todos os candidatos aprovados na Avaliação da Carta de Intenção.

4.4.1 A Entrevista será pontuada entre 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Na entrevista (candidatos que alcançaram 60% na Análise da Carta de Intenção) serão avaliados os seguintes itens:

- Experiência em atividades acadêmicas;
- Conhecimento sobre funcionamento do Ensino à Distância, principalmente em relação a atuação de tutores, habilidade e familiaridade com TIC;
- Trabalho em equipe e habilidade de comunicação interpessoal;
- Disponibilidade de tempo para atuar conforme determinação da Coordenação do Curso.

4.5 O Resultado Final será a soma das notas obtidas nas três fases do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2019

4.5.1 A pontuação mínima para aprovação ou classificação no processo seletivo será de 60 pontos obtidos no resultado final.

4.6 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reserva. Este Cadastro possuirá validade durante a vigência do Curso.

4.7 Os critérios de desempate são os seguintes:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1 A divulgação do **Resultado Parcial da primeira fase (Análise Curricular)** dos candidatos será divulgada pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **23 de setembro de 2019**, a partir das 17h.

5.2 No caso de **Recurso quanto à Primeira Fase (Análise Curricular)**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **24 de setembro de 2019, de 08 às 14h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (janayna.bap@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

5.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.2.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.4 O **Resultado do Recurso, o Resultado Final da primeira fase (Análise Curricular)** e o **Resultado Parcial da Segunda Fase (Carta de Intenção)** serão divulgados no dia **25 de setembro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2019

5.5 No caso de **Recurso quanto à Segunda Fase (Carta de Intenção)**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **26 de setembro de 2019, de 08 às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (janayna.bap@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.6 O **Resultado do Recurso (Carta de Intenção)**, o **Resultado Final da Segunda Fase (Carta de Intenção)** e a **Convocação dos candidatos para a Terceira Fase (Entrevista)** será divulgada no site do CEAD no dia **26 de setembro de 2019** a partir das 17h no site do CEAD.

5.7 A **Terceira Fase (Entrevista)** será realizada por Skype ou plataforma similar nos dias **27 de setembro de 2019** para os candidatos do Polo de Cataguases e **28 de setembro de 2019** para os candidatos do Polo de Conselheiro Lafaiete, de acordo com o horário definido na convocação para entrevista.

5.8 O **Resultado Parcial da Terceira Fase (Entrevista)** será divulgado no dia **30 de setembro de 2019**, a partir das 17h no site do CEAD.

5.9 No caso de **Recurso quanto à Terceira Fase (Entrevista)**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **01 de outubro de 2019, de 08 às 14h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (janayna.bap@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.10 O **Resultado dos Recursos da Segunda Fase (Entrevista)** será no dia **02 de outubro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.11 O **Resultado Final** será publicado no dia **02 de outubro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD.

5.12 **Assim que convocado a atuar**, o tutor deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFJF ou no Polo de Apoio Presencial, a cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade e CPF;
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2019**

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, porém no período de até 4 (quatro) anos, quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2019**

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 19 de agosto de 2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'E' followed by a surname, written over a horizontal line.

Profa. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2019

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	19/08 até as 16h do dia 18/09/2019
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	23/09/2019
Recurso Primeira Fase (Análise Curricular)	24/09/2019 de 8 às 14h
Resultado do Recurso Primeira Fase (Análise Curricular)	25/09/2019
Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular)	25/09/2019
Resultado Parcial da Segunda Fase (Carta de Intenção)	25/09/2019
Recurso da Segunda Fase (Carta de Intenção)	26/09/2019 de 8 às 12h
Resultado do Recurso da Segunda Fase (Carta de Intenção)	26/09/2019
Resultado Final da Segunda Fase (Carta de Intenção)	26/09/2019
Convocação para Entrevistas	26/09/2019
Realização das Entrevistas – Polo Cataguases	27/09/2019
Realização das Entrevistas – Polo Conselheiro Lafaiete	28/09/2019
Resultado Parcial da Terceira Fase (Entrevista)	30/09/2019
Recurso da Terceira Fase (Entrevista)	01/10/2019 de 8 às 14h
Resultado do Recurso da Terceira Fase (Entrevista)	02/10/2019
Resultado Final	02/10/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2019

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS

Declaro possuir disponibilidade de atendimento aos alunos no Polo Presencial de _____ nos seguintes dias e períodos:

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Nome Legível: _____

Local e data: _____

Assinatura do (a) Candidato (a)

CPF:

RG:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2019

ANEXO III - MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº 16/2019

Vaga pleiteada: Tutor para o Curso de Bacharelado em Administração Pública

Polo: _____

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.

_____.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2019

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso _____ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados.
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2019**

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 4 (quatro), quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do tutor.